



DECRETO Nº 215/2025, de 22 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, CONFORME ART. 557, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR 002 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009)”.

EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal (Lei Complementar 002 de 21 de dezembro de 2009) estabelece a correção monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou a critério da autoridade administrativa por outros índices oficiais de inflação;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao período de 01/12/2024 à 30/11/2025 foi de 4,46%, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – (UFM) estabelecida pelo art. 557 da Lei Complementar 002 de 21 de dezembro de 2009, para o Exercício/Ano de 2026, passa a vigorar com o valor de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), para atualização dos Tributos Municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 22 de dezembro de 2025.

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE BERTI DA SILVA
Secretária do Sistema Econômico